PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.358, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Acrescenta o artigo 1º-A à Lei nº 4.029, de 26 de agosto de 2010, que estabelece as regras gerais do Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2013, aprovou Projeto de Lei nº. 105/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei inclui o artigo 1º.A na Lei nº 4.029, de 26 de agosto de 2010 que estabelece as regras gerais do Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Mococa.

Art. 2º - Fica incluído o artigo 1º-A na lei nº 4.029, de 26 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 1º.A - Compete ao CODERAL aprovar:

I - O Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e/ou o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

II - O Programa de Trabalho Anual e/ou Plano de Trabalho Anual e acompanhar sua execução".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de setembro de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal